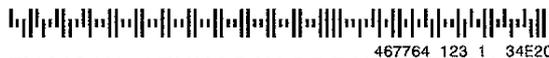




SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 Lisboa



467764 123 1 34E20

EX.MO(A). SENHOR(A) PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO
LG JOSÉ DUARTE COELHO

2330-078 ENTRONCAMENTO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

/2021/SGA_AE/DSATEE/DJEE

13-07-2021

ASSUNTO:

**Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – 26 de setembro de 2021
Abertura dos Centros de Saúde**

Junto se remete a V. Ex.^a, para **conhecimento**, ofício enviado pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais, agendada para 26 de setembro de 2021.

ARS	Destinatário	Nº Ofício
ARS Centro	Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro	17761
ARS Alentejo	Presidente da Administração Regional de Saúde do Alentejo	17763
ARS Norte	Presidente da Administração Regional de Saúde do Norte	17734
ARS LVT	Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	17741
ARS Algarve	Presidente da Administração Regional de Saúde do Algarve	17762

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral

Joaquim Morgado

467764 123 1 34E20



SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

C/Conhecimento:
Exmos. Senhores
Chefe de Gabinete de S.Exa. o M.A.I.
Chefe de Gabinete de S.Exa. o S.E.A.A.I.
Chefe de Gabinete de S.Exa. a M.S.
Câmaras Municipais

Exma. Senhora
Presidente da Administração Regional
de Saúde



SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

17/2021/SGA_AE/DSATEE/DJEE 13-07-2021

ASSUNTO: **Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – 26 de setembro de 2021
Abertura dos Centros de Saúde**

Nos termos da **Lei Eleitoral** dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.º 2 do art.º 116.º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto).

Com vista à emissão destes atestados, devem os Centros de Saúde estar abertos no dia da eleição, durante o funcionamento das assembleias de voto das 08h00 às 20h00 (alínea b do art.º 104.º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto).

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.ª a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral

Praça do Comércio, Ala Oriental - 1149-015 Lisboa - Tel.:213 947 100
E-mail: adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt - URL: http://www.sg.mai.gov.pt

467764 123 2 34E20